DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020, DE 13/11/2020.

REFERENTE: LOTE 01- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO (PINTURAS EXTERNAS) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL no Município de Pirangi/SP.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, representado pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, e na condição de CONTRATADO, e; CONSTRUTORA GDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.428.739/0001-02, sediada na cidade de Pirangi-SP, à Rua Dr. Rodrigues Alves nº 693, Sala C, Centro, representada por sua procuradora, Senhora ALINE CHAVES DE CAMARGO, chamada de CONTRATADA, todos já qualificados no Contrato Administrativo nº 61/2020, celebrado no dia 04/11/2020, com base no Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, cujo objeto é: Lote 01- Execução de Serviços de Mão de Obra com fornecimento de materiais para Reforma e Manutenção (Pinturas Externas) da Escola Municipal de Educação Fundamental Joaquim de Abreu Sampaio Vidal no Município de Pirangi/Sp

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a "Cláusula Quinta – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS" a fim de alterar a rubica orçamentária e excluir o Lote 02, vez que a Contratada não foi vencedora deste item, passando a vigir com a seguinte redação:

"As despesas com a execução do contrato derivado desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, identificadas através da seguinte classificação:

LOTE 01:

02. Órgão Executivo.

06 – Departamento de Educação.

361 – Enseino Fundamental.

0090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries.

2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo, fonte de recursos - 220.000 - Ensino Fundamental – ficha nº 211, e

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recursos – 220.000 - Ensino Fundamental – ficha nº 216.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas acima, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

Contratante

CONSTRUTORA GDA EIRELI EPP

ALINE CHAVES CAMARGO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, conforme segue: 01 – Nutri Arthi Comercial Ltda – ME, itens: 03, 04, 05, 06,07, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 62. 02 – Ricardo Rubio – EPP, itens: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 52, 53, 54, 55, 56 e 57. 03 – Riomédica Rio Preto Ltda - EPP, itens: 27, 33, 58, 60, 63, e 66. 04 – Molimed Hospitalar – Comércio de Materiais Médicos Ltda - ME, itens: 28, 31, 61 e 64. 05 – Nutriport Comercial Ltda, itens: 09, 11, 13, 15, 25, 26, 29, 30, e 32. 06 – Drogaria Popular Melhor Preço Eireli - EPP, itens: 42 e 44. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão nº 23/2020, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal